



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **INDICAÇÃO**

**INDICO** nos termos regimentais, ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, para que a Prefeitura de Indaiatuba e a Secretaria de Educação realize uma Campanha “Ciclista bom não anda na contramão” em suas repartições.

## **JUSTIFICATIVA**

Tal indicação se faz necessária para que toda a população se engaje na ação preventiva estendendo a campanha em escolas, as crianças podem se tornar multiplicadores de informações importantes, sem contar que muitos alunos também fazem o uso de bicicleta.

Há um grande número de acidentes provocados por bicicletas que transitam na contramão da direção, colocando em risco a vida tanto do ciclista como a de pedestres. De acordo com o artigo 58 e 59 do Código de Transito Brasileiro (CTB) bicicleta não pode rodar no passeio.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2019.

**Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira**  
Vereador